



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.436, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** para aditamento da reforma do refeitório e da cozinha do Paço Municipal, localizado a Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.0003.1.040 – Reforma do refeitório e da cozinha do Paço Municipal

3.3.91.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – Intra Orçamentário - Fonte 01
R\$ 23.000,00

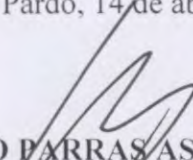
TOTAL R\$ 23.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta do superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de abril de 2020.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 22 / 04 / 2020
Paulo H.
Hora: 9:50 Visto: [assinatura]

PUBLICADO EM 18/04/2020